A C Ó R D Ã O

TC-002640.989.22-4
Órgão: Fundação CESP – FUNCESP.
Assunto: Balanço Geral do exercício de 2022.
Responsável(is): Walter Mendes de Oliveira Filho (Diretor-Presidente) e Jorge Simino Júnior (Diretor).
Advogado(s): Franco Mauro Russo Brugioni (OAB/SP nº 173.624) e outros.
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: GDF-9.
Fiscalização atual: GDF-9.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. REGULAR.
Atividades desenvolvidas em consonância com os objetivos legais. Boa ordem dos recolhimentos dos encargos sociais. Déficit no plano atuarial. Recomendações. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002640.989.22-4.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **3 de dezembro de 2024**, pelo voto do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e dos Substitutos de Conselheiro Auditores Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Márcio Martins de Camargo, julgou pela regularidade das contas da **Fundação CESP – FUNCESP (VIVEST)**, relativas ao exercício de 2022, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, excetuando-se os atos pendentes de julgamento por este Tribunal, sem prejuízo das recomendações propostas na íntegra da decisão. Recomendando à Fundação medidas contra eventuais déficits futuros, que poderão comprometer a continuidade do plano. Recomendando observar que na contratação de serviços congêneres não há necessidade da exigência de registro das contratadas na CVM. Determinando à Fiscalização que, em contas futuras, monitore a condição atuarial do plano e acompanhe os pagamentos das contribuições, conforme estabelecido no contrato com o Patrocinador.

Presente a Procuradora da Procuradoria da Fazenda Estadual, Dra. Patrícia Pizarro Werner.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Publique-se.

São Paulo, 3 de dezembro de 2024.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator